

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 078/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AURELINO BISPO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.374.058/0001-84, situada à Rua Daniel Ferraz, nº 64, Térreo, bairro Centro, Potiraguá-BA, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Aurelino Bispo Santos, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, tendo como objeto, a aquisição de materiais para construção nas qualidades e quantificações contidas em Edital e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual culminou com a celebração do contrato nº 078/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo de aproximadamente 19,1% do objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem acrescentar 25% ao objeto do contrato nº 078/2025. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 125.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescentado o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 078/2025, que corresponde a um aumento de R\$ 159.221,54 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 122.410,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 11 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

AURELINO BISPO SANTOS
CNPJ: 12.374.058/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____